

VOTO DE APLAUSO

Voto de Aplauso do Vereador Lucas Zacarias em homenagem ao Dia Nacional da Guarda Municipal, celebrado em 10 de outubro, instituído pela Lei Federal nº 12.066, de 29 de outubro de 2009, em reconhecimento ao trabalho essencial dos agentes da Guarda Civil Municipal de Santo André, que exercem papel fundamental na preservação da segurança pública, da ordem e da cidadania.

Senhor Presidente,

O Vereador Lucas Zacarias, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta à elevada consideração do Plenário o presente VOTO DE APLAUSO à Guarda Civil Municipal de Santo André, por ocasião do Dia Nacional da Guarda Municipal, celebrado no dia 10 de outubro, conforme a Lei Federal nº 12.066/2009.

A Guarda Civil Municipal de Santo André desempenha um papel essencial na proteção do patrimônio público, na promoção da segurança comunitária e na prevenção à criminalidade, atuando com profissionalismo, coragem e comprometimento com o bem-estar da população andreense.

Mais do que agentes da lei, os guardas municipais são agentes da paz e da cidadania, exercendo uma missão de extrema relevância para a vida em sociedade, muitas vezes com recursos limitados, mas com dedicação e senso de dever que merecem o mais profundo respeito e reconhecimento.

Este Voto de Aplauso tem por objetivo expressar a gratidão do Poder Legislativo Municipal aos homens e mulheres que integram a corporação, que diariamente enfrentam desafios para garantir segurança, ordem e tranquilidade nos espaços públicos de nossa cidade.

Requeiro, portanto, que este VOTO DE APLAUSO seja aprovado e consignado nos anais desta Casa, como demonstração de reconhecimento e respeito à Guarda Civil Municipal de Santo André, estendendo-se a homenagem a todos os profissionais que dignificam essa nobre instituição.

1) Igor Fabian Tanaka – Secretário de Segurança Cidadã da Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 14 de outubro de 2025.

Lucas Zacarias

Vereador

